



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 058/2022 – Autógrafo 048/2022

---

**LEI N.º 378, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2022, e dá outras providências”.*

PL n° 058/2022 de Autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 048/2022

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022, Lei Municipal n° 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal n° 305, de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0015 – ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir(+)	1.0XX –SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DOS SUAS	100.000,00

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei n° 331, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ **100.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A	Valor em R\$	
<b>Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO</b>				
- <b>UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
- <b>EU: 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
- <b>F.P.: 08.241.0015.1XXX – SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DOS SUAS</b>				
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	05/100.xx	100.000,00	
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>100.000,00</b>

---



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 058/2022 – Autógrafo 048/2022**

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos para **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.000,00**, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>
1.7.1.0.00.0.0.00	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas	
<b>1.7.1.6.50.0.1.08</b>	<b>SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DOS SUAS - CUSTEIO/2021.</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 28 de julho de 2022.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 28 de julho de 2022.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 28 de julho de 2022.

**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração